



Diário Oficial

ANO VI Nº 1134

Rochedo MS

Órgão de divulgação Oficial do município
Segunda-feira, 08 de maio de 2017

Criado pela Lei 609/2010

PORTARIA

PORTARIA 262/2017

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 10 (Dez) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 17 de Abril de 2017 até 26 de Abril de 2017, o funcionário Público Municipal, **EDILSON RABELO DOS SANTOS**, Motorista, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 17 de Abril de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do Mês de Maio do ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA 265/2017

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 20 de Abril de 2017 até 19 de Maio de 2017, a funcionária Pública Municipal, **SANDRA APARECIDA OLIVEIRA DE ALENCAR**, Assistente Social, lotado na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 20 de Abril de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do Mês de Maio do ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 267/2017

"Dispõe sobre a vacância de um cargo de Agente de Administração - QP e dá outras Providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Declarar vago um cargo de Agente de Administração-QP, em decorrência da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, para a segurada, **NADIR TAVEIRA VILELA DOS SANTOS**, Agente de Administração, Símbolo QP-AA F, Classe FB, Nível VIII, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, conforme Portaria 006/2017 de 28 de Abril de 2017, PREVROCHEDO.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 28 de Abril de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 263/2017

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 35 (Trinta e Cinco) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 24 de Abril de 2017 até 28 de Maio de 2017, a funcionária Pública Municipal, **ZELMA ROCHA DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 24 de Abril de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do Mês de Maio do ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal